



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

LEI nº 573, de 23 de janeiro de 1991.

EMENTA - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal em sessões ordinárias realizadas nos dias 21 e 22 de janeiro de 1991, aprovou o Projeto de Lei nº 34, de 14 de janeiro de 1991, com a seguinte redação.

ART. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.124.945,04 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), nas Unidades Orçamentárias e Dotações abaixo mencionadas:

2.4 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.4.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08421882.18 - Manut.do Ensino Fundamental de 1º Grau

3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 12.945,04

2.4.2 - DEPTO.DE ASSISTENCIA SÓCIO-EDUCACIONAL

08472392.23 - Transporte Escolar

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 550.000,00

2.7 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

2.7.1 - DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

10583271.21 - Extensão da Rede de Iluminação Pública

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 220.000,00

16885342.31 - Manutenção de Veículos Rodoviários

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 342.000,00

ART. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do que trata esta Lei, correrão por conta da anulação parcial das Dotações Orçamentárias constantes das Unidades a seguir especificadas:

2.4 - SEC.DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.4.1 - DEPTO. DE ENSINO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

08421882.18	- Manut.do Ensino Fundamental de 1º Grau	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	12.945,04
2.4.2	- DEPTO. DE ASSISTENCIA SÓCIO-EDUCACIONAL	
08472392.23	- Transporte Escolar	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	550.000,00
2.7	- SEC. DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	
2.7.1	- DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
10583271.21	- Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	220.000,00
6885342.31	- Manutenção de Veículos Rodoviários	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	342.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 23 de janeiro de 1991

  
- Antonio de Padua Maranhão Fernandes -

- Prefeito -

